

**PORTARIA/IPESC Nº 1.472/2024**

**“Retifica Portaria IPESC Nº 1.252/2018 - Concede Aposentadoria Voluntária”**

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

**Considerando** a Instrução Técnica Preliminar TCE-ES Nº 00889/2020-8 e Decisão SEGEX 01806/2023-1 e Termo de Notificação de Diligencia 01822/2023-1;

**Considerando** o requerimento de aposentadoria voluntária formulado pela servidora SILVANA DOS SANTOS FERREIRA REIS ocupante do cargo de Professora MAPA V-11, matrícula nº 002089, constante do Processo/IPESC nº 449/2018, protocolizado no dia 31/08/2018;

**Considerando** o disposto no Art.6º, incisos I, II, III e IV e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40,§ 5º da Constituição Federal do Brasil;

**Considerando** que a servidora é participante deste RPPS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Retificar o Art.1º da Portaria IPESC nº 1.252/2018 onde passa a vigorar a seguinte redação:**

**“Art. 1º. Concede Aposentadoria Voluntária à servidora SILVANA DOS SANTOS FERREIRA REIS, ocupante do cargo de Professora MAPA V-11, matrícula nº 002089, com proventos integrais, nos termos do Art.6º, incisos I, II, III e IV e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40,§ 5º da Constituição Federal do Brasil: “**

**Art. 2º.** Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para que proceda às anotações devidas em sua ficha funcional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com Art. 85 da Lei Municipal nº 1. 262/2004, **retroagindo seus efeitos a 24/09/2018**, revogados as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

IPESC, São José do Calçado–ES, aos Vinte e Seis (26) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**Léo Miler Rodrigues**

Diretor Presidente

Decreto Municipal. Nº 7.391/2023

**Douglas Moreira Farias**

Diretor Executivo do IPESC

Decreto Municipal Nº 7.387/2023

**Laylla Cristina F.Costa**

Diretora Executivo do IPESC

Decreto Municipal Nº 6.524/2021